

ESTADO DO PARÁ PODER JUDICIÁRIO

1ª VARA CÍVEL EMPRESARIAL DE TUCURUÍ 2ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE TUCURUÍ VARA ÚNICA DE BREU BRANCO

ATO DE COOPERAÇÃO ENTRE JUÍZOS Nº 01/2022

Processo nº 0804117-16.2021.8.14.0061 e apensos (1ª Vara de Tucuruí)

Processo nº 0804182-11.2021.8.14.0061 e apensos (2ª Vara Cível e Empresarial de Tucuruí)

Processo nº 0801583-67.2021.8.14.0104 e apensos (Vara Única de Breu Branco)

ATA DE AUDIÊNCIA CONJUNTA

A análise do sistema PJe demonstra a existência de mais de uma centena de ações envolvendo pedidos de indenização por dano ambiental movidas em face das Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A, com fundamento idêntico e mesmos advogados da parte autora, estando todos eles apensados aos processos listados em epígrafe.

Dessa forma, com fundamento nos artigos 67 a 69 do Código de Processo Civil, os Juízes das Varas Cíveis de Tucuruí e da Vara Única de Breu Branco signatários resolvem por atuar em cooperação, praticando este ato em conjunto.

A atuação em conjunto possibilitará a realização do princípio da eficiência processual inserta no art. 8º do CPC e, principalmente, a observância da duração razoável do processo (art.50, LXXVIII, da CF c/c art.40 do CPC).

TERMO DE AUDIÊNCIA

Aos dois (02) dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e dois (2022), às 10h30min, nesta cidade de Tucuruí, Estado do Pará. Foi

realizada audiência por sistema de videoconferência, em consonância às diretrizes da Resolução nº 313/2020 e Recomendação nº 62/2020, ambas do CNJ. Ato dirigido pelos Drs. THIAGO CENDES ESCÓRCIO, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível de Tucuruí, RAFAEL DA SILVA MAIA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível de Tucuruí e ANDREY MAGALHAES BARBOSA, MM. Juiz de Direito da Vara única de Breu Branco. Feito o pregão de praxe às 10h30min, constatou-se a ausência da parte requerente e de seu Patrono. Presente o Dr. Bernardo do Rosário Fusco de Oliveira, OAB-DF 7669 - Patrono da parte requerida, acompanhado do presposto, Sr. Carlos Roberto Boscaini Junior, CPF 050.785.238-98. Presente o Sr Aguilar Ferrari, CPF 318.852.761-68, Funcionário do setor de Planejamento da Eletronorte S/A e responsável pelo acompanhamento de todas as 5 usinas hidrelétricas da Eletronorte e do sistema operativo. Presente o Dr. Leandro Henrique Peres Araújo Piau - OAB/DF 21697, advogado da empresa requerida.

ABERTA A AUDIÊNCIA:

Esta restou prejudicada ante a ausência da parte requerente. Neste ato, os patronos da parte requerida solicitaram prazo para juntada de carta de preposição.

Em seguida, os MM. Juízes proferiram em conjunto a seguinte DELIBERAÇÃO:

Concedo o prazo de 15 dias para a juntada de carta de preposição.

- 1 Nos termos do art. 335, I c/c art. 186, ambos do CPC concede-se o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da realização desta audiência, para que a parte requerida apresente contestação.
- 2 Os atos processuais se concentrarão nos processos principais, com exceção de eventuais provas a serem produzidas de caráter estritamente pessoal em relação à

cada um dos litigantes, de maneira que tais provas deverão ser juntadas nos respectivos processos.

- 3 Considerando os termos do artigo 191 do CPC (calendário processual), fixa-se desde já como data limite para apresentação de réplica o dia 06/06/2022 e o dia 21/06/2022 como data limite para que as partes especifiquem as provas que pretendam produzir.
- 4- Após, conclusos.
- 5- Encaminhe-se cópia desta decisão conjunta para ciência da Corregedoria Geral da Justiça do TJPA e ao Núcleo de Cooperação do TJPA para conhecimento e cumprimento do disposto no art. 20, §4º da Resolução nº 350 do Conselho Nacional de Justiça.

Nada mais havendo e, para constar, lavrei o presente termo, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu, Batista Silva Cardoso, Auxiliar Judiciário, o digitei.

THIAGO CENDES ESCÓRCIO

Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível e Empresarial de Tucuruí

RAFAEL DA SILVA MAIA

Juiz de Direito Titular da 2ª Vara Cível e Empresarial de Tucuruí

ANDREY MAGALHAES BARBOSA

Juiz de Direito Titular da Vara Única de Breu Branco